

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
CNPJ: 25.064.080/0001-70

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0096.2023  
PROC. ADM. Nº 0064.2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL DIANA CARVALHO OLIVEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ENFERMAGEM, COM FULCRO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI 8666/93 E NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA**, CNPJ Nº 11.440.035/0001-68, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Sr. **Eliezer de Almeida Félix**, brasileiro, portador do CPF Nº 823.685.893-68, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a profissional **DIANA CARVALHO OLIVEIRA**, CPF nº 043.154.821-88, Residente no PA araguaiara, LT 03, Zona Rural, CEP 77.950-000, Esperantina - TO, Tocantins, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 0064.2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência contratual** do contrato em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de Profissional da Área da Enfermagem - Carga horária de 40 horas semanais, para atuação no PSF de Esperantina, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO** - Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 7 (sete) meses, contados a partir de 02 de junho de 2024.

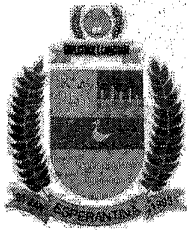
**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA** - Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade de manter um atendimento adequado a população de Esperantina - TO, visto que um processo novo demandaria mais tem e custos desnecessários a esta administração, além poder causar a interrupção dos serviços já prestados.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL** - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e na cláusula quarta do contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2024.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO** - As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
CNPJ: 25.064.080/0001-70

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis – TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 03 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Esperantina – TO, 31 de maio de 2024

ELIEZER DE ALMEIDA FÉLIX  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIANA CARVALHO OLIVEIRA  
CPF nº 043.154.821-88

Testemunha 01

Nome: Mariela Gabriela da S. Aguiar

CPF: 036 007 053 57

Assinatura: [Signature]

Testemunha 02

Nome: Lucas Silva Souza

CPF: 046.028.571-83

Assinatura: [Signature]